

A CAMINHADA LEGALISTA DO POVO

Desde quando o Rei Absolutista da França Luís XV pronunciou a frase: " L' Etat c'est moi " (O Estado Sou Eu) o povo vem lutando para fazer valer sua participação nas decisões emanadas do Estado.

Passou, então, a se organizar-se desde as Comunas de Paris, passando pela Revolução Francesa, até os dias de hoje, embora as organizações burguesas sejam as que tenham usufruído de todas as benesses deste modelo de Estado.

Foram vários os momentos registrados na História: Declaração dos Direitos, Constituição da ONU, etc.

No entanto o Sistema de Governo, bem como o Regime de Produção Capitalista foram criando um contingente de pessoas excluídas, e hoje há, não só nos países periféricos, um enorme massa, que chega a centenas de milhões, que não têm sequer o direito ao básico para sua sobrevivência.

No Brasil houve um arremedo de participação democrática e popular com a promulgação da Constituição de 46, mas que durou não mais que duas décadas.

A partir da década de 80 reiniciou-se um processo que culminou com a Promulgação da Constituição de 88, a chamada "CONSTITUIÇÃO CIDADÃ".

As Leis, desde então, tem sido construídas pelo viés do destinatário, e não mais pelo viés do aplicador.

Em conformidade com o ART. 1º da Constituição Federal que garante a democracia participativa para governar diretamente o povo constituiu os CONSELHOS.

Para cuidar das questões da CRIANÇA E DO ADOLESCENTE conseguiu-se aprovar, por unanimidade no Congresso, uma lei que é a mais moderna do mundo, cujos instrumentos são os CONSELHOS DE DIREITOS que têm sob sua responsabilidade as POLÍTICAS PÚBLICAS e os CONSELHOS TUTELARES, órgãos autônomos, eleitos pela comunidade para zelar pelo cumprimento da Lei 8069/90 (ECA) cujas atribuições são:

- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificados de suas deliberações;
- Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais conforme o art. 95 do ECA;

Além destas ele é órgão de orientação, acompanhamento, apoio e encaminhamento, tanto aos pais quanto à criança e ao adolescente.

Na Cidade de São Paulo a Lei Municipal 11.123/91 criou 20 CONSELHOS TUTELARES distribuídos em cada área da Administração Regional.

O nosso trabalho tem sido desenvolvido, apesar das dificuldades enfrentadas, com uma garra fora do comum visto que a quase totalidade dos membros eleitos são oriundos dos movimentos populares, já acostumados com as resistências de tudo e de todos.

São algumas centenas de casos atendidos em cada Conselho garantindo vaga em escolas, creches, hospitais, além de encaminhamentos para cuidar de casos de violência sexual, maus-tratos por parte de familiares, entidades, escolas, abandono, negligência, e toda e qualquer ameaça ou violação de direitos de nossas crianças e adolescentes.

As dificuldades enfrentadas se devem, em grande parte do desconhecimento por parte da população, pois nós acreditamos que quando houver a devida divulgação e compreensão do que significa, para o povo, ter um órgão que é o seu braço legal para fazer cumprir as leis que garantem uma verdadeira construção de CIDADANIA, teremos conseguido o nosso objetivo.

São Paulo, 08 de junho de 1995.

José Roberto Alves da Silva - Conselheiro Tutelar de V. Mariana

Representante dos Conselheiros Tutelares da Capital na ACTESP

